



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.796, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Doação com Encargo – para implantação do Telecentro no Município e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar com o Ministério das Comunicações, Termo de Doação com Encargo, objetivando a execução descentralizada do programa de inclusão digital.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a receber um kit com equipamentos de informática, necessários a implantação de Telecentro Comunitário no Município.

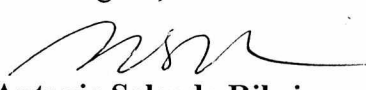
Art. 3º. - As obrigações das partes constarão do termo de Doação com Encargos a ser celebrado, nos termos da minuta que faz parte integrante desta lei.

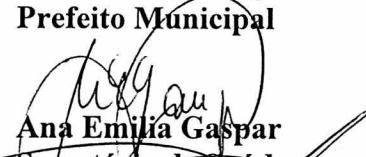
Art. 4º. – Fica o Fundo Social de Solidariedade, juntamente com o Departamento de Promoção da Saúde e da Cidadania, responsável por gerir as ações do presente programa.

Art. 5º. – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, crédito especial, suplementadas se necessário.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de maio de 2008.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Ana Emilia Gaspar
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 28

de maio de 2008.


Rodolfo Brockhof
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO, 1400, ALTO DO CARDOSO, CEP 12420-010 – PINDAMONHANGABA – S.P. –
TEL/FAX: (12) 3644-5600

16:46 20/06/2008 007444 CAMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA

87/08